



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI Nº 38/2016

“Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.”

Art. 1º Altera o valor autorizado para repasse á FMHHTC, no exercício de 2016 de R\$921.200,00. (novecentos e vinte e um mil e duzentos reais), para R\$ 1.061.200,00 (Um milhão sessenta e um mil e duzentos reais).

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

15.01- Fund. Med. Hosp. Honor T. Costa

15.01 10.302.0228 2.502- Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0040 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 11.400,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação	R\$ 9.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0040 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 3º Servem de recursos para os créditos suplementar abertos no artigo 2º, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, em igual valor:

07- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

01- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

0269 MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSP

3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação	R\$ 15.000,00

07- SEC DE TURISMO, INDUST COMERC, CULTURA E ESPORTES

01- TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

0651 CARNAVAL DE RUA

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
--	---------------



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

06- SECRETARIA DE FINANÇAS

01- SECRETARIA DE FINANÇAS

0255 MANUTENÇÃO DAS SEC FINANÇAS

3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 13 de dezembro de 2016.

Carmem Monteiro Amaral
Secretária de Administração

ALFREDO MAURICIO BORGES
Prefeito municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

Ofício 145-2016

Lavras do Sul, 13 de dezembro de 2016.

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência em caráter de urgência o projeto de lei nº 38/2016 que “Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa”, em anexo, a exposição de motivos.

Respeitosamente,

Elisa Pergher dos Santos
Presidente

Á Sua Excelência o Senhor,
Alfredo Mauricio Barbosa Borges
Prefeito Municipal
Lavras do Sul - RS



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

Exposição de Motivos n° 06 de 2016 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Teixeira da Costa

Á Sua Excelência o Senhor,
Alfredo Mauricio Barbosa Borges
Prefeito Municipal

Assunto: Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Justifica-se o presente, a necessidade de manutenção das atividades da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa para o presente exercício.

Essa necessidade é devida a falta de repasse de recursos do estado no Programa Hospitais Públicos – SAMU, à aposentadoria do Dr. Edson e a contratação de médicos de fora para os plantões de 24, 25, 30 e 31 de dezembro.

Atenciosamente,

Elisa Pergher dos Santos
Presidente